



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15 DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO ARTESANATO E DE OUTROS PRODUTOS DO FAZER PIAUIENSE POR OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A DOAÇÃO DE PRESENTES E BRINDES A TÍTULO DE CORTESIA, PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO HABITUAL OU POR OCASIÃO DE EVENTOS ESPECIAIS NO PAÍS E NO EXTERIOR E DATAS COMEMORATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: DEP. FABIO NOVO

RELATORA: DEP. ANA PAULA

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 15/2025, de autoria do Deputado Fábio Novo, tem como objetivo tornar obrigatória a utilização do artesanato piauiense e de outros produtos característicos da cultura local como brindes e presentes oferecidos por ocupantes de cargos e funções públicas no Estado. A proposição busca valorizar a identidade cultural do Piauí, fomentar a economia criativa e fortalecer a comercialização da produção artesanal local.

Em sua justificativa, o autor destaca que o artesanato é um dos setores mais representativos da cultura piauiense, gerando emprego e renda para diversas famílias e comunidades, além de promover o reconhecimento do Estado em âmbito nacional e internacional. O projeto também visa estabelecer um elo entre a atividade artesanal e outros setores do desenvolvimento econômico, cultural e social, contribuindo para a proteção e promoção da diversidade das expressões artísticas e culturais do Estado.

É o relatório, passo à análise da matéria.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

II. VOTO DA RELATORA

Após análise preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, constata-se que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade formal ou material, estando em conformidade com as diretrizes legais e regimentais. O texto legislativo também atende aos critérios de técnica legislativa, não exigindo ajustes.

No mérito, entende-se que a iniciativa é louvável, pois além de promover o artesanato e outros fazeres piauienses, contribui para o fortalecimento da identidade cultural e da economia local. A valorização desses produtos, especialmente quando apresentados em eventos oficiais, amplia a visibilidade do Piauí e fomenta novos mercados para os artesãos locais.

O incentivo à adoção desses produtos como brindes institucionais também representa uma política de desenvolvimento sustentável, na medida em que apoia a produção artesanal, fortalece a economia solidária e estimula o empreendedorismo.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pelo Nobre Parlamentar, no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade, motivo pela qual entendendo que merece ser aprovada nesta Comissão.

Desse modo, manifesto-me favoravelmente pela aprovação do referido projeto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública e Política Social, após discussão e deliberação resolve pela:

- | | |
|--|--|
| ☒ Aprovação. | ☐ Rejeição. |
| ☐ Aprovação com Emenda. | ☐ Transformação em Indicativo. |
| ☐ Aprovação com Substitutivo. | ☐ Aprovado em reunião conjunta. |

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 14 DE MARÇO DE 2025.**

Deputada Ana Paula
Relatora

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil

